PROJETO DE LEI N°
De 20 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 2.041.053,91 (dois milhões e quarenta e um mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 2.041.053,91 (dois milhões e quarenta e um mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)	R$ 1.311.053,91
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 380.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.041.053,91

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU	
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p860d785219b52.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 730.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	**Atividade:** Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)	R$ 1.311.053,91
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 2.041.053,91**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p860d785219b52.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 2.041.053,91 (dois milhões e quarenta e um mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária destinada aos seguintes pagamentos:

⇨ pagamento dos serviços médicos prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CISCOMCAM, utilizando o valor repassado pelo Estado de R$ 1.311.053,91 conforme Resolução SESA nº 544/2025 - Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrato) no Estado do Paraná e,

⇨ R$ 730.000,00 destinada a complementação de dotações orçamentárias para pagamento dos serviços terceirizados (recepcionista e zeladoria) das Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento UPA e Pronto Atendimento P.A.

⇨

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
21/05/2025 08:30:16

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p860d785219b52.